



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 153 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta de custeio da atenção especializada cadastrada junto ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS Nº 544 de 03 de maio de 2023 no valor de R\$ 14.000.000,00 (catorze milhões de reais), sendo R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões) ao Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, CNES 2391635, Proposta nº 177959, R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) ao Centro Especializado de Saúde, proposta nº 177965, CNES 2390833, R\$ 1.000.000,00 ao Serviço de Assistência Especializada, CNES 3589986, Proposta nº 177970, R\$ 2.000.000,00 à UPA 24 h Cristo Rei, CNES 9792376, Proposta 177973, R\$ 3.000.000,00 à UPA 24 h IPASE, CNES 9024980, Proposta 177978, R\$ 1.000.000,00 ao Centro Especializado em Reabilitação (CER-II), CNES 2699737, Proposta 177983.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – O Art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II – O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III – A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V – A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI- A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII – A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII – A Resolução nº 007/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande-MT, de 31 de maio de 2023, que aprovou as propostas Nº 177959, 177965, 177970, 177973, 177978, 177983, cadastradas junto ao Ministério da Saúde para obtenção de recursos



Governo do Estado de Mato Grosso

SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
referentes à Assistência Financeira Emergencial para custeio da Atenção Especializada. ao município;

IX – O Parecer Técnica nº 15/2023/AS/ERSBC, de 31 de maio de 2023, que se manifesta **FAVORÁVEL**, as propostas da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande cadastradas junto ao Ministério da Saúde sob números 177959, 177965, 177970, 177973, 177978, 177983 no valor de R\$ 14.000.000,00 (catorze milhões de reais);

X- O Processo SIGADOC nº SES-PRO-2023/33202 de 31 de maio de 2023 do município de Várzea Grande, que propõe a aprovação de proposta de da atenção especializada cadastrada junto ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023 no valor de R\$ 14.000.000,00 (catorze milhões de reais);

XI- A Proposição Operacional Nº 23/CIR-BC de 31 de maio de 2023, que propõem sobre aprovação da proposta de custeio da atenção especializada cadastrada junto ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS Nº 544 de 03 de maio de 2023 no valor de R\$ 14.000.000,00 (catorze milhões de reais), sendo R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões) ao Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, CNES 2391635, Proposta 177959, R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) ao Centro Especializado de Saúde, proposta nº 177965, CNES 2390833, R\$ 1.000.000,00 ao Serviço de Assistência Especializada, CNES 3589986, Proposta nº 177970, R\$ 2.000.000,00 à UPA 24 h Cristo Rei, CNES 9792376, Proposta 177973, R\$ 3.000.000,00 à UPA 24 h IPASE, CNES 9024980, Proposta 177978, R\$ 1.000.000,00 ao Centro Especializado em Reabilitação (CER-II), CNES 2699737, Proposta 177983.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a proposta nº 177978 de recurso para custeio da atenção especializada cadastrada junto ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023 no valor de R\$ 14.000.000,00 (catorze milhões de reais), para o município de Várzea Grande-MT, Região da Baixada Cuiabana.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT



Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT